



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM

9 DE JULHO DE 2018

ACTA Nº 15

-----Aos nove dias do mês de Julho do ano de 2018, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores, Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Érica Geraldês Castanheira, Rui Miguel da Silva, e Tyoga Shylo Norma Macdonald e comigo, Carla Maria da Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas e trinta minutos.-----

-----O Senhor Vereador Fernando Vale, faltou à reunião, não tendo solicitado justificação da falta.-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Diversos.**-----

Capítulo Primeiro

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Resolução de expropriar – Ampliação da Zona Industrial da Relvinha – 2.ª Fase; Início do processo expropriativo.**---





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presentes os Relatórios de Avaliação de todas as frações a expropriar, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e que se encontram em anexo ao processo.-----

-----Presente ainda a informação INF/DAGF/167, datada de 04/07/2018, da técnica superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:--

-----Relativamente ao assunto supra identificado, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:

I – O processo de expropriação, em abstrato:

O processo de expropriação inicia-se com a resolução de expropriar, adotada pela entidade beneficiária da expropriação, devendo ser pormenorizadamente fundamentada, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 10º do Código das Expropriações, na sua atual redação (CE doravante). Com a resolução de expropriar, e respetiva notificação aos interessados, estes tomam conhecimento do interesse da entidade beneficiária da expropriação na aquisição do(s) seu(s) prédio(s).

O artigo 11.º do CE determina que, salvo em situações com carácter de urgência, ou em que “não é possível a aquisição por essa via”, a entidade interessada deve, antes de requerer a declaração de utilidade pública, providenciar pela aquisição do bem imóvel objeto da expropriação pela via do direito privado.

O que significa que, aquando do requerimento da declaração de utilidade pública (DUP) junto do Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais (segundo as orientações da DGAL), nos termos dos artigos 12.º, 13.º e 14.º, à presente expropriação poderá ser requerido o carácter de urgência (artigo 15.º) para a realização de obras de interesse público, devidamente fundamentada, sendo que, neste caso, assim que publicada essa DUP em Diário da República, o Município poderá tomar posse administrativa imediata dessas parcelas abrangidas por tal DUP, para iniciar de imediato a execução desses trabalhos cuja urgência se alegou.

É importante conhecer que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 15.º, a atribuição do carácter de urgência à expropriação caduca se as obras que fundamentaram essa urgência não tiverem início no prazo fixado no programa de trabalhos (sendo este programa de trabalhos e sua fundamentação um dos elementos necessários ao requerimento de DUP com carácter de urgência, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 12.º), salvo motivo devidamente justificado.

Com a emissão da DUP, publicitada em Diário da República, é proferido o ato administrativo necessário para avançar com a expropriação propriamente dita, terminando a fase administrativa deste procedimento, iniciando-se, por sua vez, a fase judicial que se lhe seguirá.

Considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião extraordinária de 23/3/2018, aquando da resolução de expropriar da primeira fase deste processo de ampliação da Zona Industrial da Relvinha – 28 parcelas, e considerando a indicação de V. Exa. de que o procedimento a propor à Câmara Municipal será nos mesmos moldes dessa deliberação, esse procedimento será:

A Câmara Municipal de Arganil, se assim concordar na deliberação a tomar no próximo dia 9/7/2018, atribuiu carácter de urgência, devidamente fundamentado nos mesmos moldes que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

anteriormente, conforme explicado por V. Exa. nessa mesma anterior deliberação, para a realização de obras de interesse público, porém, realiza as tentativas de aquisição das parcelas por via do direito privado, nos termos do artigo 11.º, previamente a requerer a DUP junto do Governo (e, caso essas aquisições sejam realizadas por esta via, na totalidade, afigurar-se-á desnecessário esse requerimento).

Assim, aquando da comunicação ao proprietário do prédio da resolução de expropriar, submete-se, desde logo, uma proposta de aquisição dos prédios necessários à concretização do fim da expropriação, proposta essa que terá como referência o valor constante de relatório elaborado por perito da lista oficial, nos termos dos artigos 10º n.º5 e 11º n.ºs 1 e 2 do CE, relatórios esses que, considerando a dimensão (113 relatórios com 11 páginas cada) não constam em anexo a esta informação, porém, foram já encaminhados aos serviços para distribuição à Câmara Municipal com a antecedência legal para a preparação da reunião extraordinária de 9/7/2018, convocada para a tomada de decisão relativamente a este assunto.

Nos casos em que o proprietário não aceite a proposta apresentada, ou não apresente resposta, a entidade expropriante possui a faculdade de apresentar, então, o requerimento da DUP junto do Sr. Secretário de Estado da Administração Local, que emanará esse ato administrativo de declaração de utilidade pública – segundo as orientações conhecidas da DGAL a referência do artigo 14º à competência do Ministro a cujo departamento compete a apreciação final do processo será, neste caso, ao Sr. Secretário de Estado da Administração Local.

II – O processo de expropriação em concreto – ampliação da Zona Industrial da Relvinha:

Após as explicações introdutórias referidas no ponto supra, importa referir que, neste caso em concreto, e remetendo à consideração superior da Câmara Municipal a questão da verificação do carácter de urgência a que se alude supra, a presente informação pretende salvaguardar todos os requisitos necessários para a tomada de decisão de resolução de expropriar, nos termos previstos no artigo 10.º do CE.

Assim, e considerando que:

- Quando as necessidades colectivas exigem a afectação de bens privados à realização de fins públicos, verifica-se um conflito entre o interesse colectivo e o interesse dos proprietários em conservá-lo no seu património;
- Nos termos do n.º 1 do artigo 62.º da Constituição da República Portuguesa, “a todos é garantido o direito à propriedade privada (...)”, sendo que a possibilidade de expropriação encontra-se prevista no n.º 2 do mesmo artigo, desde que cumpra os requisitos essenciais, sendo eles: que tenham como fundamento a utilidade pública, tenham base na Lei, e que confirmem aos expropriados o direito a uma justa indemnização;
- A expropriação, para além dos requisitos supra apontados, traduz-se numa intervenção em conteúdo essencial de um direito (do privado) com determinado valor patrimonial, sendo certo que a esse privado exigir-se-á um especial sacrifício, dada a utilidade pública conferida ao prédio a expropriar;
- O requisito de legalidade, a que também alude o artigo 3.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA doravante), encontra-se no CE;





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- O artigo 1.º do CE dispõe que “os bens imóveis e os direitos a eles inerentes podem ser expropriados por causa de utilidade pública compreendida nas atribuições, fins ou objecto da entidade expropriante, mediante o pagamento contemporâneo de uma justa indemnização nos termos do presente Código”;

- O requisito da justa indemnização relativamente às parcelas que se pretende adquirir, e tendo em consideração os relatórios de avaliação realizados por perito da lista oficial, em anexo, se encontram fundamentados nos artigos 23.º e seguintes do CE, pelo que também este requisito se dará por cumprido;

- Compete à câmara municipal “propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação”, nos termos da alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redacção, para cumprimento no requisito de verificação da utilidade pública;

De modo a dar início ao processo expropriativo, e nos termos do procedimento determinado naquele CE, deverá a Câmara Municipal, nos termos do artigo 10.º do CE, tomar resolução de expropriar, devidamente fundamentada, abrangendo todos os prédios sobre os quais incidirá a próxima fase de ampliação da Zona Industrial da Relvinha – 2.ª fase-, que constam dos relatórios de avaliação elaborados por perito da lista oficial para o efeito, distribuídos com a ordem de trabalhos para a reunião extraordinária de 9/7/2018, sendo esses prédios:

Parcela n.º 5: resolução de expropriação dos 3.070,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 148 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Albertina da Conceição

Sul: Agostinho Paiva

Nascente: Estrada

Poente: José Abrantes de Matos

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
António Elias Abrantes Granjeira C. C. Maria Helena Rodrigues Paiva Granjeira

Parcela n.º 41: resolução de expropriação dos 1.150,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 681 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Barroco

Sul: Viso

Nascente: José Augusto Oliveira Henriques

Poente: José Ventura da Costa

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Beatriz da Conceição Rodrigues dos Santos C. C. Vítor Manuel Marques Dinis e Anabela da Conceição Rodrigues dos Santos Simões C. C. Fernando Simões

Parcela n.º 42: resolução de expropriação dos 560,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 682 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Barroco

Sul: Viso





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Nascente: Manuel Carvalho

Poente: César Marques Pinto

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): José Augusto de Oliveira Henriques Cabeça de Casal da Herança de José Amorim Gama.

Parcela n.º 43: resolução de expropriação dos 560,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 683 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 3681, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Barroco

Sul: Viso

Nascente: António Martins Castanheira

Poente: Herdeiros de José Augusto Oliveira Henriques

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): Armandino de Paiva Carvalho C. C. Hortência da Luz Almeida

Parcela n.º 44: resolução de expropriação dos 1.000,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 684 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 402, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Barroco

Sul: Viso

Nascente: José Amorim Gama

Poente: Manuel Carvalho

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): António Martins Castanheira C. C. Celeste da Conceição Gaspar de Oliveira

Parcela n.º 45: resolução de expropriação dos 1.480,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 685 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 1154, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Barroco

Sul: Viso

Nascente: António Marques Barrosa Júnior

Poente: António Martins Castanheiro

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): José António de Matos Gama C. C. Amélia Ricardo Bento Gama

Parcela n.º 46: resolução de expropriação dos 1.480,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 686 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 128, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Barroco

Sul: Viso

Nascente: António das Neves Coelho

Poente: José Amorim Júnior

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): António das Neves Coelho, João Alberto Henriques Neves C. C. Elisabete Maria Fernandes Matos Henriques, Carlos Henriques das Neves e Vítor Manuel Henriques das Neves C. C. Maria Alice Fonseca Coimbra.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Parcela n.º 47: resolução de expropriação dos 1.480,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 687 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 1079, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Barroco

Sul: Viso

Nascente: Virgínia Travassos Silva

Poente: António Marques Barroso Júnior

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): António das Neves Coelho, João Alberto Henriques Neves C. C. Elisabete Maria Fernandes Matos Henriques, Carlos Henriques das Neves e Vítor Manuel Henriques das Neves C. C. Maria Alice Fonseca Coimbra.

Parcela n.º 48: resolução de expropriação dos 600,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 688 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Barroco

Sul: Viso

Nascente: M^a da Glória Matos Paiva

Poente: António das Neves Coelho

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): António de Jesus Silva Travassos C. C. Elisabete Cristina Lopes Correia Travassos, Ana Rosa da Silva Regateiro Travassos, Ana Paula de Matos, Teresa Maria Pereira Travassos Rodrigues e Cristina Isabel Travassos da Silva Figueiredo.

Parcela n.º 49: resolução de expropriação dos 600,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 689 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 2409, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Barroco

Sul: Viso

Nascente: José Abrantes de Matos

Poente: Virgínia Travassos da Silva

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): Mário Raimundo de Matos, Cabeça de Casal da Herança de.

Parcela n.º 50: resolução de expropriação dos 3.030,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 690 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 3123, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: José Marques da Silva

Sul: Viso

Nascente: António Ricardo das Neves

Poente: M^a da Glória Matos Paiva

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): Eulália Ricardo Gaspar Marques Carvalhais C. C. Durval Marques Carvalhais

Parcela n.º 51: resolução de expropriação dos 3.650,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 691 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: José Marques da Silva

Sul: Viso





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Nascente: Alberto Almeida e Outros

Poente: José Abrantes de Matos

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Virgínia Quaresma Gaspar Cabeça de Casal da Herança de.

Parcela n.º 53: resolução de expropriação dos 2.140,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 693 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 1243, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Caminho Público

Sul: Viso

Nascente: Joaquim Rodrigues de Matos

Poente: Albano de Carvalho

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Maria Filomena Elias Nogueira Matos C. C. Joaquim Rodrigues de Matos

Parcela n.º 54: resolução de expropriação dos 2.140,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 694 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 1244, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Caminho Público

Sul: Viso

Nascente: Mário Abrantes Matos

Poente: José Nogueira Elias

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Maria Filomena Elias Nogueira Matos C. C. Joaquim Rodrigues de Matos

Parcela n.º 55: resolução de expropriação dos 860,0 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 695 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Avelino de Oliveira Paiva Carvalheira

Sul: Alberto de Carvalho

Nascente: Joaquim Rodrigues Matos

Poente: António Ricardo das Neves

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Fernando Manuel Marques da Costa.

Parcela n.º 56: resolução de expropriação dos 2.200,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 696 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Caminho Público

Sul: M.^a Duarte Castanheira

Nascente: Joaquim Rodrigues Matos

Poente: António Ricardo das Neves

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Maria de Lurdes Antunes Francisco Castanheira e António Pedro Antunes Castanheira.

Parcela n.º 57: resolução de expropriação dos 1.220,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 697 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 3738, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Caminho Público





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Sul: Barroco

Nascente: José Abrantes Matos

Poente: António Quaresma Gaspar

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
M^ª da Luz de Oliveira Paiva Antunes.

Parcela n.º 58: resolução de expropriação dos 1.810,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 698 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 199, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Valado

Sul: António das Neves Coelho

Nascente: Virgínia Travassos da Silva

Poente: Caminho Público

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Ângelo de Paiva Nogueira.

Parcela n.º 59: resolução de expropriação dos 1.810,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 699 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 199, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Valado

Sul: António das Neves Coelho

Nascente: José Luís Nogueira

Poente: António das Neves Coelho

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Ângelo de Paiva Nogueira e Maria Adelaide Valente da Silva Castanheira

Parcela n.º 92: resolução de expropriação dos 1.760,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 775 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 1496, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Viso

Sul: Viso

Nascente: Carmina das Neves Leitão

Poente: Jaime Luís de Oliveira

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Fernando das Neves Ricardo C. C. Deolinda Dias de Paiva Neves

Parcela n.º 93: resolução de expropriação dos 1.760,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 776 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 1497, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Viso

Sul: Viso

Nascente: Samuel das Neves Leitão

Poente: Diamantino Ricardo Neves

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Maria Alice das Neves Nogueira e Paiva de Oliveira C. C. Hermínio Paiva de Oliveira Rojão.

Parcela n.º 94: resolução de expropriação dos 1.760,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 777 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 1498, o qual tem as seguintes confrontações:





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Norte: Viso

Sul: Viso

Nascente: Manuel Carvalho e Outro

Poente: Carmina das Neves Leitão

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Fernanda de Matos Castanheira Leitão, Vítor Manuel Castanheira Leitão C. C. Cecília Henriques
Nunes Castanheira Leitão.

Parcela n.º 127: resolução de expropriação dos 1.630,00 m2 a que corresponde o artigo rústico n.º 810 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 315, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Alfredo Carvalho

Sul: Manuel Abrantes Ventura

Nascente: José Augusto de Jesus

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Deolinda da Piedade Fulgêncio de Matos e Maria de Fátima Venido de Matos

Parcela n.º 128: resolução de expropriação dos 3.420,00 m2 a que corresponde o artigo rústico n.º 811 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 3965, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: José Luís Nogueira

Sul: Mário Abrantes de Matos

Nascente: Alexandre Oliveira Raimundo Júnior

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Manuel Alfredo Carvalho Rodrigues C. C. Aldina Filomena Simões da Silva Rodrigues

Parcela n.º 129: resolução de expropriação dos 2.780,00 m2 a que corresponde o artigo rústico n.º 812 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 200, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Alfredo Carvalho

Sul: Alfredo Carvalho

Nascente: António Gomes Rodrigues

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Ângelo de Paiva Nogueira.

Parcela n.º 130: resolução de expropriação dos 3.910,00 m2 a que corresponde o artigo rústico n.º 813 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 3966, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: José Dias de Almeida

Sul: José Luís Nogueira

Nascente: José Luís Nogueira de Paiva

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Manuel Alfredo Carvalho Rodrigues C. C. Aldina Filomena Simões da Silva Rodrigues





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Parcela n.º 131: resolução de expropriação dos 1650,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 814 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 2748, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: António Dias Abrantes

Sul: Alfredo Carvalho

Nascente: Alfredo Carvalho

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): José Manuel Dias de Matos C. C. Maria de Lurdes dos Santos Gomes Matos

Parcela n.º 132: resolução de expropriação dos 1.480,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 815 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 2419, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: César Dias Almeida

Sul: José Dias Almeida

Nascente: Alfredo Carvalho

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): António Manuel Ventura Fernandes C. C. Maria Teresa Castanheira Carvalho Fernandes.

Parcela n.º 133: resolução de expropriação dos 1.650,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 816 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: José dos Reis

Sul: António Dias Abrantes

Nascente: Alfredo Carvalho

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): Beatriz de Jesus Marques Dias de Moreira C. C. José Augusto Alves Moreira, Ernestino Marques de Carvalho Dias C. C. Maria Helena Castanheira dos Santos Dias, Maria Vitória de Assunção Henriques de Matos Costa C. C. Gaspar Vicente Bernardino da Costa, Saudade da Conceição Loureiro Esteves de Matos e Carlos Alberto Esteves de Matos.

Parcela n.º 134: resolução de expropriação dos 2.060,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 817 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 2939, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Ricardino da Costa Granjeira

Sul: César Dias de Almeida

Nascente: Alfredo Carvalho

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): Belmira da Conceição Reis C. C. José do Nascimento Reis

Parcela n.º 135: resolução de expropriação dos 2.300,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 818 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Mário Abrantes de Matos

Sul: José dos Reis

Nascente: José dos Reis





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Leontina Grangeia Abrantes Moreira

Parcela n.º 136: resolução de expropriação dos 1.690,0 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 819 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 312, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Manuel Abrantes Ventura

Sul: Ricardino da Costa Granjeia

Nascente: José dos Reis

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Deolinda da Piedade Fulgêncio de Matos e Maria de Fátima Venido de Matos.

Parcela n.º 137: resolução de expropriação dos 1.800,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 820 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: José Henriques de Paiva

Sul: Mário Abrantes de Matos

Nascente: José dos Reis e Outro

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Manuel Abrantes Ventura.

Parcela n.º 138: resolução de expropriação dos 850,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 821 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 3967, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Mário Raimundo de Jesus

Sul: José Luís Nogueira

Nascente: José Manuel de Oliveira e Costa

Poente: José Dias de Almeida

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Manuel Alfredo Carvalho Rodrigues C. C. Aldina Filomena Simões da Silva Rodrigues

Parcela n.º 139: resolução de expropriação dos 650,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 822 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Herdeiros de José Henriques de Oliveira

Sul: José dos Reis

Nascente: Mário Raimundo de Jesus

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s):
Herdeiros de José de Paiva.

Parcela n.º 140: resolução de expropriação dos 1.200,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 823 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Mário da Luz Almeida

Sul: Alfredo Carvalho





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Nascente: Herdeiros de José Soares Dias

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Mário Raimundo de Jesus C. C. Maria de Jesus Almeida Raimundo

Parcela n.º 141: resolução de expropriação dos 840,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 824 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 1726, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Lucinda Assunção Paiva

Sul: José Henriques de Paiva

Nascente: M^a de Luz de Almeida

Poente: José M^a de Paiva

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
António Lopes Loureiro C. C. Maria de Fátima de Jesus Santos

Parcela n.º 142: resolução de expropriação dos 940,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 825 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 3005, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Manuel Abrantes Ventura

Sul: Mário Raimundo de Jesus

Nascente: Manuel Lopes Carvalho

Poente: Herdeiros de José Henriques Oliveira

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Filomena Maria Almeida Rodrigues Salvado C. C. Carlos Alberto Paiva Salvado

Parcela n.º 144: resolução de expropriação dos 420,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 827 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 3006, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: António Marques Carvalho

Sul: Mário Raimundo de Jesus

Nascente: António Caldeira Araújo

Poente: Manuel Lopes de Carvalho

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Filomena Maria Almeida Rodrigues Salvado C. C. Carlos Alberto Paiva Salvado

Parcela n.º 145: resolução de expropriação dos 360,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 828 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 2329, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: António Marques Carvalho

Sul: Mário Raimundo de Jesus

Nascente: José Soares Dias Henriques

Poente: Manuel dos Anjos Almeida

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Carmelinda de Araújo Henriques C. C. António Caldeira Araújo

Parcela n.º 146: resolução de expropriação dos 360,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 829 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: José Marques de Paiva





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Sul: José Marques de Paiva

Nascente: Estrada

Poente: José Henriques de Oliveira

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Alice Raimundo de Paiva, C. C. da Heranças de

Parcela n.º 147: resolução de expropriação dos 380,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 830 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: José Marques de Paiva

Sul: Albertina de Jesus Castanheira

Nascente: Estrada

Poente: Mª dos Anjos Almeida

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
José Marques de Paiva C. C. Laurinda de Paiva

Parcela n.º 148: resolução de expropriação dos 380,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 831 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: José Marques de Paiva

Sul: Albertina de Jesus Castanheira

Nascente: Estrada

Poente: Mª dos Anjos Almeida

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
António Marques Carvalhais, C. C. da Herança de

Parcela n.º 149: resolução de expropriação dos 380,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 832 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 3739, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: António Marques Castanheira

Sul: José Manuel de Oliveira

Nascente: Estrada

Poente: Mª dos Anjos Almeida

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Mª da Luz Oliveira Paiva Antunes

Parcela n.º 151: resolução de expropriação dos 20.190,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 833 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 2068, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Albertina de Oliveira Castanheira

Sul: José Luís Nogueira

Nascente: Estrada

Poente: José Luís Nogueira de Paiva

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Maria Arcelina de Paiva Nogueira Costa e Gonçalo Costa.

Parcela n.º 152: resolução de expropriação dos 6.230,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 834 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 3604, o qual tem as seguintes confrontações:





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Norte: José Manuel Oliveira e Costa

Sul: Lourenço Fernandes Leitão

Nascente: Estrada

Poente: Alfredo Carvalho e Outros

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Ângelo de Paiva Nogueira.

Parcela n.º 153: resolução de expropriação dos 3.050,00 m2 a que corresponde o artigo rústico n.º 835 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: José Luís Nogueira de Paiva

Sul: Eulália Quaresma Nogueira

Nascente: Estrada

Poente: Alfredo Carvalho e Outros

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Maria da Conceição Quaresma Leitão e Gabriel Quaresma Leitão

Parcela n.º 154: resolução de expropriação dos 3.050,00 m2 a que corresponde o artigo rústico n.º 836 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Lourenço Fernando Leitão

Sul: António Gomes Rodrigues

Nascente: Estrada

Poente: José Luís Nogueira

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Eulália Quaresma Nogueira Travassos C. C. Carlos Manuel Travassos de Carvalho.

Parcela n.º 155: resolução de expropriação dos 4.930,00 m2 a que corresponde o artigo rústico n.º 837 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 3013, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Eulália Quaresma Nogueira

Sul: Alexandre Oliveira Raimundo Júnior

Nascente: Estrada

Poente: José Luís Nogueira

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Maria Alice de Almeida Rodrigues.

Parcela n.º 156: resolução de expropriação dos 4.930,00 m2 a que corresponde o artigo rústico n.º 838 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 2507, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: António Gomes Rodrigues

Sul: José Augusto de Jesus

Nascente: Estrada

Poente: Alfredo Carvalho e Outros

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Maria Alice Almeida Raimundo Martins C. C. Abel Carvalho Pinto Martins.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Parcela n.º 157: resolução de expropriação dos 4.930,00 m2 a que corresponde o artigo rústico n.º 839 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 2736, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Alexandre de Oliveira Raimundo Júnior

Sul: Mário Raimundo de Jesus

Nascente: Estrada

Poente: Mário Antunes Matos

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): José Augusto de Jesus C. C. Glória de Assunção Henriques.

Parcela n.º 158: resolução de expropriação dos 4.930,00 m2 a que corresponde o artigo rústico n.º 840 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: José Augusto de Jesus

Sul: José Alexandre Fernandes

Nascente: Estrada

Poente: Mário Abrantes Matos

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): Mário Raimundo de Jesus C. C. Maria de Jesus Almeida Raimundo.

Parcela n.º 159: resolução de expropriação dos 23.340,00 m2 a que corresponde o artigo rústico n.º 841 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 1324, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Mário Raimundo de Jesus

Sul: Manuel de Almeida

Nascente: Estrada

Poente: Joaquim Marques Paiva e Outro

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): José Alexandre de Jesus C. C. Creusa Raimundo da Silva e Maria Alice Fernandes de Jesus C. C. António Carvalho Bicho.

Parcela n.º 170: resolução de expropriação dos 6.200,00 m2 a que corresponde o artigo rústico n.º 852 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 824, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Viso

Sul: Barroco

Nascente: José Alexandre Fernandes

Poente: José dos Santos Matos

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): Dilma da Conceição Paiva, Maria de Fátima Paiva Raimundo das Neves C. C. Jorge Castanheira Ricardo das Neves e Álvaro Martins de Paiva C. C. Marlene Cabo Martins.

Parcela n.º 174: resolução de expropriação dos 1.400,00 m2 a que corresponde o artigo rústico n.º 856 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: José M^a Paiva de Matos

Sul: Avelino Oliveira Paiva Castanheira

Nascente: Viso

Poente: Barroco





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): Nair Figueiredo de Almeida, Ângela Maria de Almeida Abrantes Fernandes Leal C. C. Tiago Ildefonso Fernandes Leal, Maria da Graça Figueiredo de Paiva Neves C. C. Armando Manuel da Conceição Neves e Maria Graciete Brito Castanheira.

Parcela n.º 175: resolução de expropriação dos 1.920,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 857 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: João da Silva Borges

Sul: Herdeiros de Manuel Paiva Castanheira

Nascente: Viso

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): Germano Gomes de Paiva Matos C. C. Maria de Lurdes Teixeira Matos.

Parcela n.º 176: resolução de expropriação dos 640,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 858 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 3451, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: José Alexandre Fernandes

Sul: José Maria Paiva Matos

Nascente: Viso

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): João Travassos da Silva Borges C. C. Maria Fernanda dos Santos Sérgio.

Parcela n.º 179: resolução de expropriação dos 600,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 861 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 1246, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Viso

Sul: Caminho Público

Nascente: Joaquim Carvalho Alexandre

Poente: António Gomes Rodrigues

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): João Alberto Castanheira Elias C. C. Ana Paula de Jesus Henriques.

Parcela n.º 180: resolução de expropriação dos 600,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 862 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 1410, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Viso

Sul: Caminho Público

Nascente: Hilário Pereira

Poente: José Nogueira Elias

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): Maria América Alexandre de Carvalho, Rui Miguel Alexandre de Carvalho C. C. Maria Alexandra Taborda Marim de Carvalho e Anabela Alexandre de Carvalho Batista C. C. Fernando Mariano Alves Lopes Batista.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Parcela n.º 181: resolução de expropriação dos 740,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 863 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 2337, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Viso

Sul: Caminho Público

Nascente: José das Neves Coelho

Poente: José Carvalho Alexandre

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): Américo Paiva Pereira C. C. Dulce Pião Gomes Ribeiro.

Parcela n.º 182: resolução de expropriação dos 740,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 864 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Viso

Sul: Caminho Público

Nascente: Fernando Henriques de Jesus

Poente: Hilário Pereira

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): José das Neves Coelho.

Parcela n.º 183: resolução de expropriação dos 740,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 865 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Viso

Sul: Caminho Público

Nascente: Jaime das Neves Coelho e Outro

Poente: José das Neves Coelho

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): José Ventura Caldeira.

Parcela n.º 184: resolução de expropriação dos 2.250,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 866 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 2702, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: José Alexandre Fernandes

Sul: António Luís Nogueira

Nascente: Estrada Nacional

Poente: José Ventura Caldeira

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): Rui de Almeida Neves C. C. Ângela Maria Fernandes Marques da Cunha Neves.

Parcela n.º 185: resolução de expropriação dos 1.480,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 867 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 1054, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Jaime das Neves Coelho

Sul: António Simões Caldeira

Nascente: Estrada Nacional

Poente: José Ventura Caldeira

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): Jorge Fernando de Almeida Nogueira C. C. Maria Dulcelina Paiva Fernandes Henriques Nogueira.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Parcela n.º 186: resolução de expropriação dos 1.040,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 868 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: António Luís Nogueira

Sul: António Elias Castanheira

Nascente: António Gomes

Poente: José Ventura Elias

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): Herdeiros de António Simões Caldeira, Anabela das Neves Araújo Ferreira C. C. João Luís Lopes Figueira, José Martinho das Neves Araújo C. C. Maria Alice Rodrigues Coelho Araújo, Mónica Patrícia Rodrigues Antão Araújo C. C. Tiago Miguel Fonseca Araújo Antão e Sandra Clarisse Neves Araújo.

Parcela n.º 187: resolução de expropriação dos 1.040,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 869 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: António Luís Nogueira

Sul: António Elias Castanheira

Nascente: Estrada Nacional

Poente: António Simões Caldeira

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): Maria de Lurdes Ventura Pinto Gomes C. C. António Castanheira Gomes.

Parcela n.º 188: resolução de expropriação dos 2.160,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 870 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 326, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: António Gomes

Sul: José Alexandre Ferreira

Nascente: Estrada Nacional

Poente: António Simões Caldeira

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Sarzedo.

Parcela n.º 189: resolução de expropriação dos 2.970,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 871 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 1340, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: António Elias Castanheira

Sul: José Carvalho Matos

Nascente: Estrada Nacional

Poente: António Simões Caldeira

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): Maria Alice Fernandes de Jesus C. C. Antonino Carvalho Bicho.

Parcela n.º 190: resolução de expropriação dos 2.340,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 872 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 1156, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: José Alexandre Fernandes

Sul: Fernando Henriques de Jesus





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Nascente: Estrada Nacional

Poente: António Simões Caldeira

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Herdeiros de José Carvalho de Matos, Maria Isabel de Oliveira Matos Fonseca.

Parcela n.º 191: resolução de expropriação dos 2.340,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 873 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 1156, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: José Carvalho Matos

Sul: Jaime de Neves Coelho

Nascente: Estrada Nacional

Poente: António Simões Caldeira

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Herdeiros de Fernando Henriques de Jesus, Belmira das Neves Paiva e Maria Alice Henriques Nogueira Paiva C. C. Armando Paiva Henriques.

Parcela n.º 192: resolução de expropriação dos 1.180,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 874 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 2687, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Fernando Henriques de Jesus

Sul: António Marques Barrosa Júnior

Nascente: Estrada Nacional

Poente: António Simões Caldeira

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Rui de Almeida Neves C. C. Ângela Maria Fernandes Marques da Cunha Neves.

Parcela n.º 193: resolução de expropriação dos 1.920,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 894 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: José Carvalho de Matos Júnior

Sul: M^a Joaquina Ventura

Nascente: António Marques Barrosa Júnior

Poente: Carmina Neves Leitão

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Beatriz da Conceição Rodrigues dos Santos Dinis C. C. Vítor Manuel Marques Dinis e Anabela da Conceição Rodrigues dos Santos Simões C. C. Fernando Simões.

Parcela n.º 194: resolução de expropriação dos 1.000,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 895 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º , o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: José Carvalho de Matos Júnior

Sul: M^a Joaquina Ventura

Nascente: César Marques Pinto

Poente: António Martins

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Maria Alice das Neves Nogueira e Paiva de Oliveira C. C. Hermínio Paiva de Oliveira Rojão.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Parcela n.º 195: resolução de expropriação dos 700,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 896 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 3316, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Barroco

Sul: M^a Joaquina Ventura

Nascente: Carmina de Neves Leitão

Poente: José Alexandre Fernandes

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Maria Alice Figueiredo Martins Quaresma C. C. José Luís Elias Quaresma.

Parcela n.º 196: resolução de expropriação dos 600,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 897 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 1326, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Barroco

Sul: M^a Joaquina Ventura

Nascente: Carmina das Neves Leitão

Poente: José Alexandre Fernandes

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
José Alexandre de Jesus C. C. Creusa Raimundo da Silva.

Parcela n.º 202: resolução de expropriação dos 290,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 903 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Viso

Sul: Barroco

Nascente: Herdeiros de Amaro Baptista

Poente: José Alexandre Fernandes

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
António Carvalho Bicho.

Parcela n.º 203: resolução de expropriação dos 1.980,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 904 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Viso

Sul: Joaquim Carvalho Bicho

Nascente: Avelino Castanheira e Outro

Poente: Barreiro

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
M^a da Luz Marques Pereira.

Parcela n.º 204: resolução de expropriação dos 290,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 905 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 68, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Herdeiros de Amaro Baptista

Sul: Manuel Carvalho

Nascente: Ricardina Carvalhais e Outros

Poente: Manuel Carvalho





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): Herdeiros de Mário Carvalho Bicho, Maria Natividade Varanda Oliveira Carvalho Bicho e Luísa Maria Oliveira Carvalho.

Parcela n.º 205: resolução de expropriação dos 290,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 906 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 3694, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Joaquim Carvalho Bicho

Sul: Samuel das Neves Leitão

Nascente: Manuel Paiva Castanheira

Poente: Samuel das Neves Leitão

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): Aldino de Paiva Carvalho C. C. Hortência da Luz Almeida.

Parcela n.º 206: resolução de expropriação dos 1.080,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 907 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 1599, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Caminho Público

Sul: Joaquim Carvalho Bicho

Nascente: José de Matos Figueiredo

Poente: Joaquim Rodrigues dos Santos

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): Deolinda da Piedade Fulgêncio de Matos e Maria de Fátima Venido de Matos.

Parcela n.º 207: resolução de expropriação dos 1.250,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 908 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 683, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Caminho Público

Sul: Joaquim Carvalho Bicho

Nascente: Herdeiros de António dos Santos

Poente: Mário Abrantes de Matos

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): José Justino Colaço Rato C. C. Anabela Alves Carvalho Rato.

Parcela n.º 208: resolução de expropriação dos 1.160,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 909 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 3477, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Caminho Público

Sul: Joaquim Carvalho Bicho

Nascente: Avelino Paiva Oliveira Castanheira

Poente: José de Matos Figueiredo

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): Edílio Manuel Abrantes Miguel C. C. Isabel Maria Pereira Castanheira.

Parcela n.º 209: resolução de expropriação dos 1.250,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 910 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Caminho Público

Sul: Joaquim Carvalho Bicho





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Nascente: José Costa da Silva

Poente: Herdeiros de António dos Santos

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Maria de Lurdes Antunes Francisco Castanheira e António Pedro Antunes Castanheira.

Parcela n.º 210: resolução de expropriação dos 500,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 911 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 3401, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Caminho Público

Sul: Joaquim Carvalho Bicho

Nascente: Manuel Paiva Castanheira

Poente: Avelino Oliveira Paiva Castanheira

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
António Carvalhais da Costa C. C. Maria Cândida Rodrigues Picado Costa.

Parcela n.º 211: resolução de expropriação dos 1.910,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 912 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Caminho Público

Sul: Joaquim Carvalho Bicho

Nascente: Carmina Neves Leitão

Poente: José Costa e Silva

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Nair Figueiredo de Almeida, Ângela Maria de Almeida Abrantes Fernandes Leal C. C. Tiago Ildfonso Fernandes leal, Maria da Graça Figueiredo de Paiva Neves C. C. Armando Manuel da Conceição Neves e Maria Graciete Brito Castanheira.

Parcela n.º 212: resolução de expropriação dos 2.080,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 913 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Caminho Público

Sul: Joaquim Carvalho Bicho

Nascente: Samuel das Neves Leitão

Poente: Manuel Paiva Castanheira

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
José das Neves Nogueira C. C. Jorgina Neves e Maria Alice das Neves Nogueira e Paiva de Oliveira C. C. Hermínio Paiva de Oliveira Rojão.

Parcela n.º 213: resolução de expropriação dos 2.080,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 914 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 1501, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Caminho Público

Sul: Joaquim Carvalho Bicho

Nascente: Manuel Pinto Dias

Poente: Carmina das Neves Leitão

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Fernanda de Matos Castanheira Leitão e Vítor Manuel Castanheira Leitão C. C. Cecília Henriques Nunes Castanheira Leitão.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Parcela n.º 214: resolução de expropriação dos 3.600,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 915 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 2665, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: António Gomes

Sul: Joaquim Carvalho Bicho

Nascente: João Nunes de Paiva

Poente: Samuel das Neves Leitão

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Maria da Conceição de Oliveira Pinto C. C. Emídio da Costa José.

Parcela n.º 215: resolução de expropriação dos 640,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 951 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Caminho Público

Sul: Joaquim Carvalho Bicho

Nascente: Manuel Paiva Castanheiro

Poente: Avelino Oliveira Paiva Castanheiro

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Anabela Maria Castanheira Coelho Fernandes C. C. Mário Martins Dias Fernandes.

Parcela n.º 216: resolução de expropriação dos 640,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 952 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: M^a Joaquim Ventura

Sul: João Nunes Paiva

Nascente: Ramiro Soares Coelho

Poente: Manuel Pinto Dias

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
José Pinto Marques C. C. Isilda Araújo Caldeira Marques.

Parcela n.º 217: resolução de expropriação dos 3.870,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 953 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 796, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Ramiro Soares Coelho

Sul: Joaquim Carvalho Bicho

Nascente: Baldio

Poente: Manuel Pinto Dias

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Umbelina Ribeiro da Silva, Maria Fernanda de Almeida Luís Paiva, Paulo de Almeida Rodrigues Paiva e Rui Almeida Rodrigues de Paiva C. C. Carla Maria Carvalho de Paiva.

Parcela n.º 218: resolução de expropriação dos 1.960,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 954 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 69, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: João Nunes de Paiva

Sul: Manuel Carvalho

Nascente: Caminho Público

Poente: Joaquim Rodrigues dos Santos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Maria Natividade Varanda Oliveira Carvalho Bicho e Luísa Maria Oliveira Carvalho.

Parcela n.º 219: resolução de expropriação dos 1.960,00 m2 a que corresponde o artigo rústico n.º 955 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 3695, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Joaquim Carvalho Bicho

Sul: Alberto Ricardo das Neves

Nascente: Caminho público

Poente: Joaquim Rodrigues dos Santos

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Armando Paiva Carvalho C. C. Maria da Graça Jesus Araújo Carvalho.

Parcela n.º 220: resolução de expropriação dos 1.960,00 m2 a que corresponde o artigo rústico n.º 956 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Manuel Carvalho

Sul: Sílvio das Neves Costa

Nascente: Caminho Público

Poente: Joaquim Rodrigues dos Santos

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
João Alberto Ricardo das Neves C. C. Maria Alice dos Reis Ricardo das Neves.

Parcela n.º 221: resolução de expropriação dos 840,00 m2 a que corresponde o artigo rústico n.º 957 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 601, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Alberto Ricardo das Neves

Sul: Armando Ricardo das Neves

Nascente: Caminho Público

Poente: Joaquim Rodrigues dos Santos

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Isabel Maria das Neves Costa Ferreira C. C. Vítor Moes Ferreira.

Parcela n.º 222: resolução de expropriação dos 960,00 m2 a que corresponde o artigo rústico n.º 958 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Silvina das Neves Costa

Sul: António Mendes Gama

Nascente: Caminho Público

Poente: José Elias Nogueira

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Aramando Ricardo das Neves, Rosa Maria Conceição Neves, Luís Manuel Conceição das Neves C. C. Natália Maria Novais da Silva Neves e Armando Manuel Conceição das Neves C. C. Maria da Graça Figueiredo Paiva Neves.

Parcela n.º 223: resolução de expropriação dos 2.240,00 m2 a que corresponde o artigo rústico n.º 959 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 2573, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Armando Ricardo das Neves





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Sul: Manuel Neves Coelho

Nascente: Caminho Público

Poente: José Elias Nogueira

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Fernando de Oliveira Mendes C. C. Maria Fernanda de Paiva Pinto Mendes.

Parcela n.º 224: resolução de expropriação dos 2.160,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 960 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 1080, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: António Mendes Gama

Sul: Manuel Jerónimo dos Santos

Nascente: Valado

Poente: José Elias Nogueira

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
António das Neves Coelho, João Alberto Henriques Neves C. C. Elisabete Maria Fernandes Matos Henriques, Carlos Henriques das Neves C. C. e Vitor Manuel Henriques das Neves C. C. Maria Alice Fonseca Coimbra.

Parcela n.º 225: resolução de expropriação dos 2.360,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 961 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: António Neves Coelho Morgado

Sul: José M^ª Matos Paiva

Nascente: Manuel Raimundo Reis

Poente: José Henriques Elias

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Herdeiros de M^ª da Luz

Parcela n.º 226: resolução de expropriação dos 2.370,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 962 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Manuel Jerónimo dos Santos

Sul: Herdeiros de António Paiva Neves

Nascente: Manuel Raimundo Reis

Poente: José Henriques Elias

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Germano Gomes de Paiva Matos C. C. Maria de Lurdes Teixeira Matos.

Parcela n.º 227: resolução de expropriação dos 9.240,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 963 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 1896, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: José M^ª Paiva de Matos

Sul: Albertina Oliveira Castanheira

Nascente: João Travassos

Poente: José Marques Elias

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Jorgina Neves C. C. José das Neves Nogueira e Cecília Raimundo Neves C. C. António Brito Abrantes.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Parcela n.º 228: resolução de expropriação dos 3.710,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 964 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 3741, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: herdeiro de António Paiva Neves

Sul: Eduardo de Jesus Carvalho

Nascente: Alfredo Marques Barrosa Paiva

Poente: José Marques Elias

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): M^a da Luz Oliveira Paiva Antunes.

Parcela n.º 229: resolução de expropriação dos 11.900,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 965 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Albertina Oliveira Castanheira e Outros

Sul: Joaquim Marques Paiva e Outros

Nascente: Alfredo Marques Barrosa

Poente: Caminho Público

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): Eduardo de Jesus Carvalho C. C. Maria de Lurdes Carreira Rodrigues Carvalho.

Parcela n.º 243: resolução de expropriação dos 2.550,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 2014 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 831, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Eduardo de Jesus Carvalho

Sul: Herdeiros de Clementina Brites

Nascente: César Marques Pinto

Poente: Anselmo Marques Paiva

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): Álvaro Martins de Paiva C. C. Marlene Cabo Martins, Dilma da Conceição Paiva e Maria de Fátima Paiva Raimundo das Neves C. C. Jorge Castanheira Ricardo das Neves.

Parcela n.º 244: resolução de expropriação dos 2.510,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 2015 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 3113, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Eduardo de Jesus Carvalho

Sul: Clementina Brites

Nascente: Américo Raimundo Pereira e Outro

Poente: José Paiva Rodrigues

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): sabel Maria Lopes de Paiva C. C. Fernando Manuel Oliveira Castanheira – Fazenda Nacional (por penhora de bens).

Parcela n.º 245: resolução de expropriação dos 3.990,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 2016 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 840, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Eduardo de Jesus Carvalho

Sul: Herdeiros de Clementina Brites

Nascente: Anselmo Marques Paiva

Poente: José dos Santos Matos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): Albertina Martins de Paiva C. C. Fernando Sanchez Botelho e Álvaro Martins de Paiva C. C. Marlene Cabo Martins.

Parcela n.º 271: resolução de expropriação dos 2.190,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 2044 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 458, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Mário Rodrigues Nunes Paiva

Sul: César Marques Pinto

Nascente: Barroco

Poente: Eduardo de Jesus Carvalho

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): Belmira dos Prazeres Marques Paiva, Fernando Marques Ribeiro da Silva C. C. Maria Odete de Melo Ribeiro da Silva e José Alberto Paiva Ribeiro C. C. Nívia Aparecida de Vico Ribeiro.

Parcela n.º 272: resolução de expropriação dos 3.160,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 2045 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Samuel Ribeiro da Silva

Sul: José Carvalho

Nascente: Barroco

Poente: Eduardo de Jesus Carvalho

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): Beatriz da Conceição Rodrigues dos Santos Dinis C. C. Vítor Manuel Marques Dinis e Anabela da Conceição Rodrigues dos Santos Simões C. C. Fernando Simões.

Parcela n.º 273: resolução de expropriação dos 3.160,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 2046 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 1138, o qual tem as seguintes confrontações

Norte: César Marques Pinto

Sul: Alexandre Alves Batista

Nascente: Barroco

Poente: Raimundo Paiva

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): Cláudia Maria Teixeira Carvalho.

Parcela n.º 274: resolução de expropriação dos 1.400,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 2047 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 371, o qual tem as seguintes confrontações

Norte: José Carvalho

Sul: Manuel Dias Costa Paiva

Nascente: Barroco

Poente: Américo Raimundo Paiva

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s): Maria Idalina de Paiva Batista C. C. Drabelino Castanheira de Almeida.

Parcela n.º 275: resolução de expropriação dos 1.400,00 m² a que corresponde o artigo rústico n.º 2048 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 2189, o qual tem as seguintes confrontações





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Norte: Alexandre Alves Batista

Sul: José Agostinho Neves Paiva

Nascente: Barroco

Poente: Américo Raimundo Pereira

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
António Dias da Costa Paiva C. C. Maria Fernanda Soares das Neves Costa Paiva.

Parcela n.º 276: resolução de expropriação dos 380,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 2049 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 3417, o qual tem as seguintes confrontações

Norte: Manuel Dias da Costa Paiva

Sul: António Simões Caldeira

Nascente: Barroco

Poente: Arménio Raimundo Pereira

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Ana Mª das Neves de Paiva Travassos C. C. Fernando Borges Travassos.

Parcela n.º 277: resolução de expropriação dos 1.450,00 m2 a que corresponde o artigo rústico nº 2050 da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: José Agostinho Nunes Paiva

Sul: António Raimundo Pereira

Nascente: Barroco

Poente: António Raimundo Pereira

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a (s):
Anabela das Neves Araújo Figueira C. C. João Luís Lopes Figueira, José Martinho das Neves Araújo C. C. Maria Alice Rodrigues Coelho Araújo, Mónica Patrícia Rodrigues Antão Araújo C. C. Tiago Miguel Fonseca Araújo Antão e Sandra Clarisse Neves Araújo.

Assim, e relativamente às 113 parcelas supra identificadas:

A resolução de expropriar, nos termos do artigo 10.º do C.E. deve mencionar, expressa e claramente, o seguinte:

- A causa de utilidade pública a prosseguir e a norma habilitante.

No âmbito do presente processo, a causa de utilidade pública prende-se com a necessidade de ampliar a atual Zona Industrial da Relvinha, cujo projeto de ampliação encontra-se a ser desenvolvido pelos serviços, e sobre o qual V. Exa. melhor poderá esclarecer a Câmara Municipal. Porém, no geral, e tal como referido na anterior deliberação, é evidente que a atual configuração daquela Zona Industrial não corresponde às atuais necessidades do tecido empresarial do Concelho, bem como com a necessidade de atrair a instalação de novas empresas no Concelho de Arganil.

A norma habilitante, relacionadas com esta causa de utilidade pública, é a alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

- Os bens a expropriar, os proprietários e demais interessados conhecidos.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Quanto a estes dados, para além de se encontrarem descritos na parte inicial da presente informação, os mesmos constam dos relatórios de avaliação, onde constam as menções das descrições e inscrições na conservatória a que pertençam e das inscrições matriciais, quando não omissos, bem como as plantas parcelares de cada um deles.

- Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação.

Os encargos que se preveem suportar com a aquisição dos terrenos em questão correspondem ao somatório dos valores constantes dos relatórios de avaliação. O valor global é de € 524.540,00 (quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta euros), cujo cabimento da subunidade financeira segue em anexo com a presente informação.

O valor previsto nos relatórios de avaliação é de €2,00/m².

- O previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização.

Quanto a este ponto, remeto expressamente para o disposto em cada relatório de avaliação, onde já foram tecidas estas considerações.

III – Da tramitação subsequente à tomada de resolução de expropriar:

Caso a presente resolução seja tomada pela Câmara Municipal, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do CE, serão notificados todos os interessados da resolução de expropriar, mediante carta registada com aviso de recepção, contendo essa notificação a concessão de um prazo de 20 dias úteis, conforme n.º 5 do artigo 11.º do C.E., para que os mesmos, perante tal resolução, possam vir a aceitar a proposta de aquisição deste Município.

Mais se propõe que a Câmara Municipal conceda poderes de representação ao Sr. Presidente da Câmara para celebração das escrituras sobre as poderá vir a ser possível obter acordo na aquisição respetiva.

IV- Conclusões:

Em conclusão informo que a presente informação, que tem por base a informação que consta dos relatórios de avaliação distribuídos, elaborados por perito da lista oficial, cuja apreciação deverá ser realizada em simultâneo, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do CE, e contém todos os elementos necessários à tomada de deliberação tendente à resolução de expropriar, nos termos daquele artigo 10.º, se a Câmara Municipal de Arganil assim entender.

Não obstante, desconhecendo a ora signatária a questão da urgência, que, conforme supra, poderá ser requerida, desde que devidamente fundamentada para a realização de obra de interesse público, e respetivo programa de trabalhos, ficará à consideração superior da Câmara Municipal a decisão acerca da verificação dessa urgência, neste caso concreto, ou não.

Sendo este o meu parecer, eis o que me cumpre informar.

À consideração superior.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 05.07.2018: "À Reunião de Câmara"**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "tínhamos a perspectiva de poder fazer aqui também a abertura do processo relacionado com o Plano de Pormenor para esta OPG, Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 4, mas aquilo que se verificou do ponto de vista jurídico, é que essa deliberação tem que ser tomada numa reunião de Câmara pública; era possível termos uma reunião extraordinária pública, mas isso implicava a publicitação com cinco dias de antecedência, tornava o processo manifestamente inviável, e esta situação que vamos hoje apreciar - elas são todas críticas, porque estão todas interligadas e têm que andar, de certa maneira, em paralelo, mas esta, para todos os efeitos, é mais urgente, na medida em que, depois para legitimar a intervenção em termos de Plano de Pormenor, é necessário que a questão dos terrenos esteja resolvida ou, pelo menos, encaminhada.-----

-----Com este processo, aquilo que tencionamos concretizar, é a ampliação da Zona Industrial da Relvinha que, como também já tínhamos adiantado, esta expansão será aproveitando os terrenos mais favoráveis em direção ao cruzamento para o Avelar e vai prolongar-se um pouco para a frente desse mesmo cruzamento para a povoação do Avelar. Consideramos, com este processo, a criação de 15 Lotes.-----

-----Ao mesmo tempo, e paralelamente, dizer-lhes também que estamos, com este processo, na segunda fase de aquisição de terrenos para concretizar esta ampliação; esta fase é aquela que é a mais determinante para se ganhar dimensão na Zona Industrial da Relvinha, mas teremos entretanto, por questões relacionadas com a proteção da floresta contra incêndios e com aquilo que são as faixas de proteção, teremos um novo processo entretanto para acautelar a faixa de gestão de combustíveis. Tipicamente, naquilo que tinha a ver com estes loteamentos, e também com as habitações, até ao PDM de 2015, ao proprietário ou promotor, não lhe era exigido que assegurasse ele próprio a faixa de gestão de combustíveis; essa situação passou a ter uma nova abordagem, com o PDM de 2015, sendo necessário que o proprietário ou o promotor, acautelem ou assegurem, nas suas propriedades, a faixa de gestão de combustíveis. Isto para dizer que, entretanto, traremos aqui outro processo, que não será tão crítico, nem tão urgente, porque se trata de faixa apenas para este efeito, ou seja, para os cem metros de distância ao Loteamento, mas que será depois necessário acautelar, no momento de se fazer a construção e provavelmente também para o Plano de Pormenor".-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** perguntou se a demarcação a azul mais forte representava a via ou se tratava do limite do concelho, para não comprometer área do concelho vizinho?-----

-----O Senhor Presidente fez uma apresentação sumária do projecto, esclarecendo as dúvidas colocadas pelo Senhor Vereador Rui Silva.-----

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que "quando foi feito o primeiro Plano, foi feita a demarcação dos lotes, com a versatilidade de se poderem agrupar um ou mais lotes; vamos supor que aparece um empresário que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

quer uma área maior que a do lote, deve haver no regulamento a possibilidade de agregação de lotes. Não sei se o Plano de Pormenor prevê essa possibilidade como solução jurídica? Torna-se um plano mais versátil e de melhor gestão, se houver essa possibilidade; basta que o Regulamento preveja o agrupamento dos lotes.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “essa sugestão, sendo viável, do ponto de vista formal, parece-me pertinente; seria uma grande pontaria aparecer um empresário com necessidade de um lote com uma área muito maior do que aquelas que estamos aqui a propor; cuidaremos de apreciar este pormenor, pois partilho dessa opinião e dessa preocupação.”-----

-----Pedi ainda a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** para abordar “uma última questão: a área de influência; como é que fica condicionada, futuramente, a ocupação nos terrenos adjacentes á área do loteamento industrial? A experiência já demonstrou que é possível surgirem empresas que pretendem laboração contínua. Os efeitos relacionados com o ruído podem perturbar uma possível zona residencial. Tal condicionante está considerada no plano? São pequenos aspectos que poderão valorizar este Plano.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que “relativamente a esta preocupação, esta figura das áreas de localização empresarial, ou das zonas industriais, consigo encontrar-lhes um aspecto positivo e um aspecto negativo: o aspecto positivo é evitar que essa perturbação, nalguns casos normal, pela sua actividade, esteja no centro das localidades a perturbar os vizinhos, nalguns casos até o descanso nocturno, o que significa que, de certa maneira, para as empresas que estão localizadas nas Zonas Industriais, esse problema está mais ou menos mitigado. Tem depois o aspecto negativo que sente-se muito num concelho como o nosso, que é de levarmos toda esta actividade para uma zona não tão próxima como isso da sede do concelho, e isso retira movimento. O caso mais pragmático que temos no concelho será o da Pinewells que trabalha 24 horas por dia e que já está a funcionar, e interessa acautelar que não resulte perturbação significativa; o que não falta hoje em dia é instrumentos, barreiras, que permitem condicionar a perturbação que resulta desta actividade. É um apontamento que considero pertinente.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Resolução de Expropriar – ampliação da Zona Industrial da Relvinha, 2.ª fase, e dar início ao processo expropriativo, com carácter de urgência e com a tentativa de aquisição por via do direito privado.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria da Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

